Reescrevendo a história

**PORTARIA Nº 99/2018**

**BARUERI, 04 DE JULHO DE 2018.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB** – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria 1022 de 26 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar a servidora listada abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

| Número do Contrato e Nome da Contratada | Nome do Gestor | Matrícula | CPF | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| Contrato 016/2018 – D. FERNANDES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - EPP. | Gustavo Zilis Bittencourt | 201710 | 331.780.398-30 | Coordenador de Esportes |

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**

**SUPERINTENDENTE**